



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19____

N. _____

¹⁰²
LEI Nº 402 DE 29 de DEZEMBRO DE 1961.

"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:

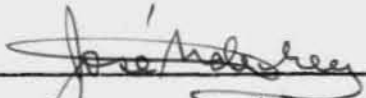
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal de Agudos, crédito especial até a importância de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas com a manutenção (serviços mecânicos) dos veículos (tratores, caminhões) e motores desta Prefeitura, bem como na aquisição de oleos, gasolina e lubrificantes utilizados pelos mesmos.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, desta lei, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Dezembro de 1961



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e hum.



Mario Venturini
Secretario